

# STJ nega Habeas Corpus a Anthony e Rosinha Garotinho

30/10/2019

Reprodução/Facebook



Habeas Corpus em favor do casal Garotinho foi negado nesta quarta por ministro do STJ

Reprodução/Facebook

O ministro Leopoldo de Arruda Raposo, do Superior Tribunal de Justiça, negou nesta quarta-feira (30/10) Habeas Corpus impetrado em favor dos ex-governadores do Rio de Janeiro Anthony e Rosinha Garotinho.

O recurso que foi negado liminarmente contestava decisão de 1ª grau que havia decretado a prisão preventiva e o recurso negado pelo Tribunal de Justiça do Rio De Janeiro.

No pedido, a defesa de Garotinho alega constrangimento indevido da decisão de primeira instância, a falta de contemporaneidade entre os fatos e o decreto prisional e o estado de saúde frágil do réu.

O recurso também pede a anulação do processo em razão de incompetência de juízo e que ele seja encaminhado à Justiça Eleitoral. A transferência sustentada pela defesa é baseada em entendimento recente do STJ que determina que crimes de caixa dois relacionados a processos de corrupção devem ser julgados por lá.

Ao analisar o caso, o ministro Leopoldo de Arruda ponderou que a “deficiente instrução dos autos impede melhor compreensão do processo”. Ele também recorda que é ônus do impetrante a correta instrução dos autos e que a jurisprudência pacífica do STJ nesses casos é pelo indeferimento.

**Clique [aqui](#) para ler a decisão**  
**HC 543.156**



Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2019-out-30/stj-nega-habeas-corpus-anthony-rosinha-garotinho/>